



Câmara Municipal de Sapezal  
Estado de Mato Grosso

INDICAÇÃO nº 11/2024

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que ao final subscreve esta proposição, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo a construção de um redutor de velocidade na Avenida Silvestre Domingos Bourbon, especificamente em frente à entrada do Bairro Santa Felicidade.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação surge em resposta ao desespero enfrentado pelos moradores devido à velocidade excessiva com que carros, carretas, motocicletas e outros veículos transitam no local, colocando em risco a vida dos moradores, especialmente das crianças.

A implantação do redutor de velocidade não apenas contribuirá para a redução de acidentes, mas também trará tranquilidade aos residentes da região. A segurança e o bem-estar dos moradores são prioridades.

Solicitamos, portanto, especial atenção a essa demanda, para que a construção seja realizada o mais breve possível, melhorando significativamente a qualidade de vida e a segurança dos moradores do bairro.

Contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação e, também, com o empenho do Excelentíssimo Prefeito Municipal para atender ao pleito apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO  
Vereador